



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 012/2019

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor, nos termos do art. 68 da Lei Complementar 001/2006.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), haja vista que, a mesma possui dois anos de cargo efetivo estável, nesta Casa de Leis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
05 de junho de 2019.

Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Para concretização do ingresso do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei nº 2531/2017, de 20/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Goioerê, Estado do Paraná, com inclusão de metas no PROGRAMA – INFRAESTRUTURA URBANAS E OBRAS PÚBLICAS, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	Física	R\$
			1	400,00

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. Nº 2594/2018 de 16/07/2018 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019”, com inclusão de metas no Departamento de OBRAS PÚBLICAS, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	Física	R\$
			1	400,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000 (recursos livres), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária a seguir:

1500	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0006	INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	
1503 15 451 0006 1 312	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	
3	Despesas Correntes	

3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70.00.00.1132	Rateio pela participação em Consórcio Público	400,00

Art. 10. Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 2637/2018, de 21/12/2018, abaixo discriminado:

1500-SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.39.797-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 R\$. 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Código Identificador:22E163C7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor, nos termos do art. 68 da Lei Complementar 001/2006.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), haja vista que, a mesma possui dois anos de cargo efetivo estável, nesta Casa de Leis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de junho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AE9408F8

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor, nos termos do art. 68 da Lei Complementar 001/2006.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), haja vista que, a mesma possui dois anos de cargo efetivo estável, nesta Casa de Leis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de junho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B9B427B1

MUNICÍPIO DE GOIOXIM SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113 2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HIGREVILE FABIANO DE ATHYDE & CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE e a empresa HIGREVILE F. ATHAYDE SERVICOS ADMINISTRATIVOS CNPJ 04.955.063/0001-52 estabelecida na Rua Centenario, n. 300 Bairro: São Cristóvão, Cep: 85.060-050, Guarapuava-PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº 956.709.559-00, residente a GUARAPUAVA, - CEP: 85162000, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 037/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 113/2017 até 29 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 67.464,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 22.488,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
03.001.04.122.0002.2005 fonte 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA- FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 29 de maio de 2019.

Contratante	Contratada
-------------	------------

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Handwritten signature and stamp of the Câmara Municipal de Goioxim, with the text 'VISTO' and 'FLS.' visible.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CA56DF8F

MUNICÍPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 0124/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0124/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas D&S LTDA, inscrita CNPJ sob nº 75.642.793/0001-41, situada na Rua Saldanha Marinho, 1266 - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro Guarapuava/PR; neste ato representada por Debora Thomson Milazzo Foroni, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 44906244, e CPF sob nº 639.447.669-20, residente e domiciliado à Rua Senador Pinheiro Machado, 1703 Apartamento 207 - CEP: 85010100 - BAIRRO: Centro Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 039/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.793,35 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2019.

VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2D07BD01

MUNICÍPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Tomada de preços 001/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/